

**DECRETO Nº 3.120 DE 14 DE MAIO DE 2020.** 

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.178.416,48 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.224 de14 de maio de 2020 e nos termos do processo administrativo nº 03248/2020,

## DECRETA

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.178.416,48 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 04 e 45 (Recursos da Saúde e Estaduais), referentes a Recursos recebidos para o enfrentamento da COVID19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2020.

## GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO AO DECRETO Nº 3.120 DE 14 DE MAIO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
	H Dr	
Fundo Municipal de Saúde	I HALY M	Mases
Out of the die	TO A 3 6	YQ
(Programa para o Enfrentamento da	THE ZODBAD AS	₹/
Covid19)		
W. S. Carlotte	1-050	
3004.10.302.0020.1.129	3.1.90.04-04	178.416,48
3004.10.122.0020.1.130	4.4.90.51-45	500.000,00
3004.10.122.0020.1.130	4.4.90.52-45	500.000,00
TOTAL		1.178.416,48

